



## ANEXO I - TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA  | Pontos          | Pontuação máxima |                  |
|--|-----------------|------------------|------------------|
| Doutorado  | 4,0             | 4,0              |                  |
| Mestrado   | 3,0             |                  |                  |
| Especialização   | 2,0             |                  |                  |
| Graduação  | 1,0             |                  |                  |
| 2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS  | Pontos          | Pontuação máxima |                  |
| Docência no ensino superior  | 1,0 por ano     | 4,0              |                  |
| Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.                                  | 0,5 por ano     |                  |                  |
| Docência no ensino médio   | 0,3 por ano     |                  |                  |
| Docência em curso de extensão  | 0,2 por ano     |                  |                  |
| Monitoria  | 0,3 por ano     |                  |                  |
| Conferência, palestra, seminário proferidos.                                       | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Cursos ministrados na área profissional  | 0,1 por unidade |                  |                  |
| Organização de evento (didático, científico ou literário).                         | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.                 | 0,4 por unidade |                  |                  |
| Aprovação em concurso público na área profissional                                 | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.                  | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior                       | 0,2 por ano     |                  |                  |
| Participação em banca examinadora - concurso e seleção pública                     | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Participação em banca examinadora - defesa e qualificação de mestrado ou doutorado | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Participação em banca examinadora - trabalho de conclusão de curso                 | 0,1 por unidade |                  |                  |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso                        | 0,5 por ano     |                  |                  |
| Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins                             | 0,3 por ano     |                  |                  |
| 3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS                                  | Pontos          |                  | Pontuação máxima |
| Livro publicado (didático, científico ou literário)                                | 1,0 por unidade |                  | 2,0              |
| Participação em projeto de pesquisa  | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária                  | 0,3 por unidade |                  |                  |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos                                    | 0,2 por unidade |                  |                  |
| Consultoria/parecer técnico  | 0,2 por unidade |                  |                  |

**EDITAL Nº 14, DE 5 DE JULHO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de 01 vaga para Professor Substituto do Magistério Superior para o Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), de acordo com as informações constantes neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os processos seletivos simplificados serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante, zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao certame, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.4 As informações referentes ao tema, pontos de provas, regime de trabalho e requisitos de escolaridade para posterior assinatura de contrato estarão dispostas no Quadro 1.

Quadro 1- Tema/Regime de Trabalho/Requisito de Escolaridade para Contratação/Pontos de Prova

| Tema   | Regime de Trabalho | Requisito de Escolaridade para a contratação  | Pontos de Prova  |
|--|--------------------|---|--|
| 01 - Políticas Públicas, Planejamento e Desenvolvimento Regional | 40 horas           | <p><b>1º Período de inscrição: Doutor em:</b> Desenvolvimento Socioambiental, Economia, Geografia ou Desenvolvimento Regional.</p> <p><b>2º Período de inscrição: Mestre em:</b> Planejamento do Desenvolvimento, Economia, Geografia ou Desenvolvimento Regional.</p> <p><b>3º Período de inscrição: Especialista em:</b> Análise e Gestão do Território, Desenvolvimento Regional, Gestão de Políticas Públicas, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, Políticas Públicas e Dinâmicas Territoriais, Planejamento e Desenvolvimento Regional.</p> | <p>1. Evolução histórica do conceito de desenvolvimento;</p> <p>2. As teorias da origem da vida e diversidade biológica;</p> <p>3. Tipos celulares;</p> <p>4. Estrutura e organização celular;</p> <p>5. Evolução dos seres vivos;</p> <p>6. Genética mendeliana;</p> <p>7. Estrutura e organização dos sistemas aquáticos continentais;</p> <p>8. Consequências das atividades humanas sobre os hidrossistemas;</p> <p>9. Características taxonômicas, morfológicas, ecológicas e ciclos de vida de algas, líquens, briófitas e pteridófitas;</p> <p>10. Interações biológicas: competição, predação, parasitismo e mutualismo.</p> |

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão estar revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

1.6 Para acesso dos candidatos à Unidade de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.

1.7 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo tema do processo seletivo simplificado a que desejam concorrer e não poderão alterá-los.

**2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas em horário comercial, das 09 h às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no local indicado no Quadro 2, mediante a entrega dos documentos abaixo discriminados:

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, disponibilizada no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>), assinada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica com o pedido de inscrição;

b) Currículo Lattes em 3 (três) vias, sendo apenas uma via acompanhada das comprovações, devendo os documentos referentes à comprovação ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) no ato da inscrição. Situações não comprovadas não serão pontuadas no julgamento de títulos.

2.3. Será aberto no primeiro momento período de inscrição para os candidatos que já possuem título de Doutor até a data de inscrição; caso não sejam protocoladas inscrições ou nas hipóteses das inscrições não serem homologadas, será aberto novo prazo para inscrições para portadores do diploma de Mestre, se ocorrer à falta de inscrição ou não homologação, será aberto prazo para inscrições de candidatos portadores do título de Especialista conforme Quadro abaixo:

Quadro 2 - Cronograma

| Cronograma                            | Título de Doutor: requisito de escolaridade para Contratação   | Título de Mestre: requisito de escolaridade para Contratação | Título de Especialista: requisito de escolaridade para Contratação |
|---------------------------------------|--|--|--|
| Inscrição                             | 11 a 15 /07/16   | 01 a 05/08/16  | 22 a 26/08/16  |
| Receber inscrições via correios       | Até 20/07/16   | Até 10/08/16   | Até 31/08/16   |
| Homologação das inscrições            | Até 22/07/16   | Até 12/08/16   | Até 02/09/16   |
| Prazo de Recurso contra a homologação | Até 26/07/16   | Até 16/08/16   | Até 06/09/16   |
| Prazo de resposta do recurso          | Até 29/07/16   | Até 18/08/16   | Até 09/09/16   |
| Provas                                | 01 a 05/08/16  | 22 a 26/08/16  | 12 a 16/09/2016  |
| Local de Aplicação de Prova           | Sala 210, 2º andar da Unidade Amazônia situada na Av. Mendonça Furtado, nº 2496, Bairro: Fátima, Santarém - Pa.  |  |  |
| Local de Inscrição                    | Secretaria da Subunidade Acadêmica do Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional, Unidade Amazônia, Sala 456, 4º Pavimento, Av. Mendonça Furtado, nº 2496, Bairro: Fátima, CEP: 68040-070. |  |  |

2.4 As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - Sedex, encaminhada ao endereço da Unidade responsável pela seleção, com data de postagem até o último dia de inscrição, e serão recebidas pela Unidade demandante no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir do final das inscrições, não sendo admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico ou fora do prazo determinado.

2.5 A documentação exigida para inscrição será analisada e homologada pela Comissão Examinadora do Tema destinado e submetida à aprovação do órgão colegiado da Unidade, e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>).

2.6 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos> a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado e sua homologação não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

**3 DA RESERVA DE VAGAS****3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.1.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos processos seletivos simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. A participação de candidatos com deficiência nos processos seletivos simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.2 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da (s) prova (s).

3.1.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da (s) prova (s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o processo seletivo simplificado, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.1.4 Em virtude do que dispõe o Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

**3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3(três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

#### 4 DAS PROVAS

4.1 As etapas de provas serão constituídas de prova escrita, prova didática e julgamento de títulos, nesta ordem.

##### 4.2 Prova Escrita

4.2.1 A prova escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto no edital - Quadro 1, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.2.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.2.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.4 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de no máximo 24 (vinte e quatro horas) após a realização da mesma. A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da prova escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso. Dessa forma, a ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos presentes.

4.2.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
- conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
- linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.2.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

4.2.7 Será classificado para a fase seguinte do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete).

##### 4.3 A Prova Didática

4.3.1 A prova didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do programa previsto neste edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Quando houver mais de um candidato apto para realizar a prova didática, após o sorteio do tema, a Comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas. A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.3 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da comissão. Será classificado o candidato que obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.4 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.5 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

4.3.6 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição.

4.3.7 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

##### 4.4 A Prova de Julgamento de Títulos

4.4.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do curriculum vitae ou Currículo Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo I deste edital:

- formação acadêmica;
- atividades didáticas e profissionais;
- atividades científicas, artísticas e culturais.

4.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória.

4.4.3 No grupo de atividade de "Formação Acadêmica", será considerada somente a maior titulação apresentada e comprovada.

#### 5 DOS RESULTADOS

5.1 As provas escrita e didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.2 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.

5.3 Quando houver julgamento de títulos, será considerado aprovado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das provas e títulos.

5.4 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo processo seletivo simplificado e posteriormente publicado no site da instituição.

5.5 A classificação dos aprovados no processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.6 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.7 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.8 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.9 O resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

#### 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo, terá prevalência, por ordem, o candidato com:

I. idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;

II. melhor nota na prova didática;

III. melhor nota na prova escrita;

IV. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I. da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II. do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas úteis, a partir da data de sua divulgação;

III. do resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do subitem 7.1 será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do processo seletivo simplificado.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados na Secretaria da Unidade responsável pelo processo seletivo simplificado, conforme endereço constante do Quadro 2 deste edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 18h. Somente o recurso contra a homologação das inscrições, conforme subitem 7.1, será aceito via e-mail gestaopublica.ics@ufopa.edu.br, desde que devidamente fundamentado e identificado.

7.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo a primeira instância recursal o prazo de 6 (seis) horas úteis para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

7.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme formulário disponível site institucional <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>.

7.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

#### 8 DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011.

8.4 Somos vedadas a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com a legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital.

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número da vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

I. não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;

II. não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;

III. comprovem a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;

IV. apresentem os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na convocação, e cópia de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;

V. serem aprovados em perícia médica oficial da instituição.

#### 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de março de 2015 e respectivo regime de trabalho, conforme a seguir:

| Classe | Denominação  | Nível | Regime de Trabalho | Titulação    | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total    |
|--------|--------------|-------|--------------------|--------------|-------------------|---------------------------|----------|
| A      | Adjunto A    | 1     | 40h                | Doutor       | 2.814,01          | 2.329,40                  | 5.143,41 |
| A      | Assistente A | 1     | 40h                | Mestre       | 2.814,01          | 985,69                    | 3.799,70 |
| A      | Auxiliar A   | 1     | 40h                | Especialista | 2.814,01          | 370,72                    | 3.184,73 |

9.2 As vagas de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto, devendo o candidato estar ciente da classe, nível, regime de trabalho e titulação exigida como requisito para o tema por ele elegido.



## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em razão da disponibilidade de vagas futuras.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificados será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa).

10.5 Este edital estará disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>.

10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

## ANEXO I - TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA  | Pontos          | Pontuação máxima |
|--|-----------------|------------------|
| Doutorado  | 4,0             | 4,0              |
| Mestrado   | 3,0             |                  |
| Especialização   | 2,0             |                  |
| Graduação  | 1,0             |                  |
| 2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS  | Pontos          | Pontuação máxima |
| Docência no ensino superior  | 1,0 por ano     | 4,0              |
| Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.                                  | 0,5 por ano     |                  |
| Docência no ensino médio   | 0,3 por ano     |                  |
| Docência em curso de extensão  | 0,2 por ano     |                  |
| Monitoria  | 0,3 por ano     |                  |
| Conferência, palestra, seminário proferidos.                                       | 0,2 por unidade |                  |
| Cursos ministrados na área profissional  | 0,1 por unidade |                  |
| Organização de evento (didático, científico ou literário).                         | 0,2 por unidade |                  |
| Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.                 | 0,4 por unidade |                  |
| Aprovação em concurso público na área profissional                                 | 0,2 por unidade |                  |
| Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.                  | 0,2 por unidade |                  |
| Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior                       | 0,2 por ano     |                  |
| Participação em banca examinadora - concurso e seleção pública                     | 0,2 por unidade |                  |
| Participação em banca examinadora - defesa e qualificação de mestrado ou doutorado | 0,2 por unidade |                  |
| Participação em banca examinadora - trabalho de conclusão de curso                 | 0,1 por unidade |                  |
| Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso                        | 0,5 por ano     |                  |
| Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins                             | 0,3 por ano     |                  |
| 3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS                                  | Pontos          | Pontuação máxima |
| Livro publicado (didático, científico ou literário)                                | 1,0 por unidade | 2,0              |
| Participação em projeto de pesquisa  | 0,2 por unidade |                  |
| Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária                  | 0,3 por unidade |                  |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos                                    | 0,2 por unidade |                  |
| Consultoria/parecer técnico  | 0,2 por unidade |                  |

## EDITAL Nº 17, DE 8 DE JULHO DE 2016

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) objeto do edital nº 06, de 12 de maio de 2016, publicado no DOU nº 98, Seção 3, em 24 de maio de 2016.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

Tema: FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DE CIÊNCIAS

Nome/Nota Final/

Aracely Liberal Lopes/ 8,5

Tema: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO

Nome/Nota Final/

Wilverson Rodrigo Silva de Melo/ 8,49

Maria Antônia Vidal Ferreira/ 8,19

Everaldo de Souza Cordeiro/ 7,83

Tema: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Nome/Nota Final/

Glaucilene Sebastiana Nogueira Lima/ 8,29

Kassya Cristina Oliveira Rodrigues/7,19

Tema: LITERATURA ANGLÓFONA

Nome/Nota Final/

Vitor da Silva Carvalho/ 7,0

INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG

Tema: ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

Nome/Nota Final/

Não houve candidato classificado.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 03562/2015. Partes: Icon Pesquisas Clínicas Ltda Universidade Federal do Pará, através do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, tendo como investigador principal João Soares Felício. Objeto: Emenda nº 1 ao Contrato que tem por objeto o Projeto "Estudo Clínico vinculado ao protocolo B1481038 Pfizer, de Fase 3, Multicêntrico, Duplo Cego, randomizado, controlado por placebo, de grupos paralelos para avaliar a eficácia, segurança e tolerabilidade de PF-04950615 na redução de ocorrência de eventos cardiovasculares importantes em sujeitos de alto risco", excluindo a Tabela de Orçamento no anexo do Contrato (planilha de orçamento), sendo substituída em sua totalidade pelo Anexo I (planilha de orçamento), da Emenda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinaturas: Luciana Ruggiero Valongo, por Icon Pesquisas Clínicas Ltda, Horácio Schneider, pela UFPA, Sinfônio Brito Moraes, pela Fadesp, e João Soares Felício, com Investigador Principal.

Processo: 18705/2015. Partes: PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda "PPD", Universidade Federal do Pará, através do Hospital Universitário João de Barros Barreto, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, e João Soares Felício, como investigador. Objeto: Emenda nº 3 ao Contrato para Realização de Estudo Clínico "Albiglutida + Insulina Glargina versus Insulina Lispro + Insulina Glargina no tratamento de pacientes com diabetes mellitus tipo 2: Estudo Switch", em que fica revisto os detalhes da PPD como parte do Contrato e Emendas nºs 1 e 2, ficando da seguinte forma: PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda ("PPD", bem como os detalhes do endereço. Também exclui o Anexo A do Contrato, e das Emenda 1 e 2, sendo substituídos em sua totalidade pelo Anexo A revisado em à Emenda 3. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Marcelo Hiroshi Yamamoto, por PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda "PPD", Horácio Schneider, pela UFPA, Sinfônio Brito Moraes, pela Fadesp, e João Soares Felício, como Investigador Principal.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 31/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de impressão digital de grandes formatos, impressão em offset e digital, impressão e processamento de chapas em CTP (compute to plate), serviços de plastificarão, corte e vinco, adesivos, verniz UV total e localizado, confecção de faixas, pastas, facas de corte, placas, camisas, banners, bonés, impressão em canetas, colocação de garras e costuras de cadernos.

HORACIO SCHNEIDER  
Reitor em Exercício

(SIDE - 08/07/2016) 153063-15230-2015NE803649

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL DE 7 DE JULHO DE 2016  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73/2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO

No Edital nº 73/2016, publicado do DOU nº 125, de 01 de julho de 2016, seção 03, págs. 85, onde se lê: "Departamento de Terapia Ocupacional - Regime de Trabalho T-20"; leia-se: "Departamento de Terapia Ocupacional - Regime de Trabalho T-40"

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ  
REITORA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

Proc: 23074.033815/2016-82 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHSA/Departamento de Ciências Básicas e Sociais - partes: Universidade Federal da Paraíba e João Paulo dos Santos de Andrade - vig: 04.07.2016 a 04.07.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante)João Paulo dos Santos de Andrade (contratado) (a).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

Proc: 23074.017777/2016-11 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCAE/Departamento de Letras - partes: Universidade Federal da Paraíba e Ana Carolina Queiroz de Carvalho - vig: 04.07.2016 a 04.07.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante)Ana Carolina Queiroz de Carvalho (contratado) (a).

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Renovação Contrato - Aditivo nº 043/2016. Proc: 23074.029366/2016-78 contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Mediações Inter-culturais Universidade Federal da Paraíba e Priscila de Oliveira Novais Lima - vig: 21.06.2016 a 19.08.2016 -- signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) e Priscila de Oliveira Novais Lima (contratado) (a).

Extrato de Renovação Contrato - Aditivo nº 044/2016. Proc: 23074.037999/2016-50 contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCS/Departamento de Fonoaudiologia Universidade Federal da Paraíba e Ivonaldo Leidson Barbosa Lima - vig: 23.06.2016 a 21.08.2016 -- signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) e Ivonaldo Leidson Barbosa Lima (contratado) (a).

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 153065

Nº do Processo: 23074.058123/2015-66. Dispensa de Licitação Nº 226/2013. Contratante: Universidade Federal da Paraíba. CNPJ Contratante: 24.098.477/0001-10. Contratado: GEA Niro Soavi Brasil (MSM Comércio, importação e exportação LTDA). CNPJ do contratado: 04.775.092/0001-32. Objeto: Aquisição do KIT DE SPARE PARTS DO HOMOGENIZADOR GEA NIRO SOAVI, MODELO "TWIN-